



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MARIANO MORO – RS

ATA Nº 14/2022

1
2 Aosquinze dias do mês de julho do ano de 2022, às dezenove horas, nas dependências da Câmara
3 Municipal de Vereadores localizada na Rua Miguel Detoni, nº 300, no Município de Mariano Moro,
4 Estado do Rio Grande do Sul, reuniram-se os Edis para décimaprimeira Sessão Ordinária do ano de
5 2022 para a deliberação de um Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, um Projeto de Lei e um
6 Projeto de Decreto de iniciativa do Poder Legislativo. A Presidente do Legislativo, Beatriz Cristina
7 BottegaTargas cumprimentou os Colegas Vereadores, a Oficial Administrativo Marciela, a Assessora
8 Jurídica Evanir Da Rosa Chiapetti, e a Assessora Legislativa MarcieliGottardo. A Presidente em seguida
9 solicitou o recolhimento das assinaturas dos nobres colegas no Livro de Presenças, onde fizeram-se
10 presentes os Vereadores DelafioriTenutti de Santana, Giovana Teresinha Rossarola, Mauri Jose
11 Vendrame, NeimarLuis Battisti, Odair Ecker, Rosane Maria Gritti, Valentim Punhi e Vitélio José Luiz.
12 Logo após realizou-se a leitura de um trecho bíblico e da Ordem do Dia. Em seguida posta em discussão
13 a **Ata nº 13/2022**, não houve discussão, posta em votação a ata foi aprovada por unanimidade.
14 Prosseguindo efetivou-se a leitura do **Projeto de Lei nº 2751/2022**(Autoriza o Poder Executivo
15 Municipal a firmar convênio com a Associação Hospitalar São Roque de Severiano de Almeida,
16 objetivando o atendimento em hospitalização clínico/cirúrgico e de exames da população e dá outras
17 providências).Destacou-se que, recentemente, esta proposta de Convênio já fora remetida à Câmara
18 Municipal de Vereadores,entretanto, o Hospital exigiu que fosse incluída a seguinte previsão convenial
19 “o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) correspondente a avaliação inicial de cada paciente encaminhado
20 pelo Município”, razão pela qual se mostra necessário a nova apreciação por parte desta Casa
21 Legislativa.Posto em discussão. Não houve discussão. Colocado em votação o projeto foi aprovado por
22 unanimidade.Nada mais havendo a tratar do Poder Executivo a Presidente passou a matéria do Poder
23 Legislativo. Solicitou a leitura do **Projeto de Lei nº 99/2022**(Dispõe sobre o Quadro de Cargos de
24 Provimento Efetivo, em Comissão e Funções Gratificadas do Poder Legislativo do Município,
25 estabelece o Plano de Carreira e dá outras providências). A criação do cargo de Coordenador de
26 Recursos Humanos, a fim de atender a indicação da necessidade de separação do sistema de recursos
27 humanos da Câmara Municipal de Mariano Moro, até então executado pelo setor de RH do Executivo
28 deste Município, o qual terá por atribuições coordenar as atividades do Departamento de Recursos
29 Humanos/Pessoal, da Câmara de Vereadores, organizando e orientando os trabalhos específicos do
30 mesmo, tais como: inserir o cadastro funcional no sistema de informações e fichas funcionais, manter
31 atualizado o cadastro dos servidores e agentes políticos (vereadores) afim de constituir um banco de
32 dados com informações atualizadas; controlar e arquivar as informações de pessoal no que tange ao
33 controle funcional de direitos e vantagens dos servidores; controlar admissões e rescisões contratuais,
34 férias, 13º salário, licenças, cedências, nomeações, exonerações, emissão de portarias, declarações,
35 certidões e processos de aposentadorias; manter o controle funcional dos servidores; supervisionar e
36 coordenar os serviços de administração de pessoal; gerir a demanda e a rotina do departamento pessoal;
37 acompanhar os resultados e indicadores; prestar suporte e orientação para a equipe no desenvolvimento
38 dos trabalhos. Controlar, calcular e conferir a folha de pagamento e encargos sociais, prestar todas as
39 obrigações trabalhistas e previdenciárias; elaborar rotinas próprias dessa área, quais sejam: folha de
40 pagamento, encargos sociais, férias, 13º salário, admissão, rescisão, SEFIP, E-SOCIAL, PAD,
41 SIAPES,GPS e outras conexas; atualizar e operar o sistema de informações da folha de pagamento e

Rua Miguel Detoni, 300, Centro,

CEP: 99790-000 – Mariano Moro – Rio Grande do Sul

CNPJ: 87.613.386/0001-95 / Fone: (54) 3524 – 1209

Site: <http://www.camaramarianomoro.rs.gov.br> Email: camara@pmmarianomoro.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MARIANO MORO – RS

42 gestão de pessoal, lançar e conferir o movimento e cálculos mensais, gerar arquivos a enviar, coordenar
43 e realizar as solicitações das áreas afins, em conformidade com as leis trabalhistas, fiscais e
44 previdenciárias, atendendo as alterações legais, elaborar relatórios, participar de reuniões e executar
45 outras tarefas correlatas. Posto em discussão. Não houve discussão. Colocado em votação o projeto foi
46 aprovado por unanimidade. Em seguida realizou-se a leitura do **Projeto de Decreto Legislativo nº**
47 **02/2022** (Aprova as Contas de Governo referente ao exercício de 2018 do Executivo Municipal de
48 Mariano Moro). Através do Parecer Favorável nº 20.801, a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do
49 Estado do Rio Grande do Sul – RS, nos autos do processo nº 001236-02.00/18-8, julgou favorável as
50 contas dos Administradores do Executivo Municipal de Mariano Moro, Irineu Fantin e Valdecir
51 Mariano Pinto, referente ao exercício de 2018. Posto em discussão. Não houve discussão. Colocado em
52 votação o Projeto de Decreto foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar a Presidente
53 encerrou o Grande Expediente. Abriu o Pequeno Expediente e concedeu o tempo de cinco minutos aos
54 Vereadores para manifestações pessoais. A Vereadora Rosane Maria Gritti solicitou a
55 palavra, cumprimentou os Colegas Vereadores, Assessores e registrou que juntamente com o Vereador
56 Mauri Vendrame e o Presidente do Partido dos Trabalhadores-PT Jairo Prezotto realizaram a entrega
57 simbólica ao Prefeito Municipal de uma emenda parlamentar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez
58 mil reais) destinada pelo Deputado Federal Marcon. A Presidente comunicou que o Tribunal de Contas
59 do Estado do Rio Grande do Sul remeteu a esta Casa Legislativa cópia da decisão proferida no processo
60 019998-0200/20-8 qual instalou Inspeção Especial sobre desvio de numerário do município. Tratam-se
61 das irregularidades e falhas, dos valores, da confissão de dívida e da devolução aos cofres públicos já
62 efetuados. Ordenou a leitura da decisão proferida e informou que mesma encontra-se a disposição na
63 íntegra junto a secretaria desta Casa Legislativa. Em resumo na leitura destacou-se as recomendações do
64 respectivo documento e fora nesta sessão cientificado os Nobres Vereadores do conteúdo. O Vereador
65 Odair cumprimentou a todos e questionou se os jovens estudantes contratados pelo Município atuam
66 como estagiários ou jovem aprendiz e se os mesmos são remunerados. Os demais colegas esclareceram
67 que os jovens contratados são estagiários remunerados afim de contribuir com o serviço público
68 municipal. O Vereador Mauri cumprimentou a todos e usou da palavra para solicitar mais detalhes
69 quanto ao processo referido pela Presidente sobre os valores desviados e devolvidos. Fora explicado que
70 houve o ingresso inicial do valor de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais) e o restante
71 restituído através de execução judicial através de valor complementar e recebido um terreno ao
72 município. Nada mais havendo a tratar a Presidente agradeceu a proteção de Deus e a presença de todos,
73 encerrou a Sessão Ordinária e convidou os Nobres Edis para a décimasegunda Sessão Ordinária do ano
74 de 2022 que será realizada no dia 05 de agosto do corrente ano, às dezenove horas. A presente ata, após
75 aprovação, vai assinada pela Mesa Diretora e demais Vereadores.